



Bruxelas, 21 de janeiro de 2022  
(OR. fr)

5449/22  
COR 1

AVIATION 10  
DELECT 10

#### NOTA PONTO "I"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)
n.º doc. Com.:	15170/21
Assunto:	Regulamento delegado (UE) .../... da Comissão, de 15.12.2021, que altera o Regulamento (CEE) n.º 95/93 do Conselho no que respeita à prorrogação das medidas de isenção temporária das regras de utilização das faixas horárias devido à crise de COVID-19 <ul style="list-style-type: none"><li>• Intenção de não formular objeções a um ato delegado</li><li>• Decisão de recorrer ao procedimento escrito</li></ul>

---

A primeira linha do ponto 8 do documento 5449/22 passa a ter a seguinte redação:

8. Sugere-se, pois, que o Coreper **seja convidado a**:
- confirmar a sua intenção de não formular objeções ao ato delegado;
  - decidir, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho e com o artigo 1.º da Decisão (UE) 2021/2098 do Conselho, que o Conselho recorra ao procedimento escrito para confirmar a sua intenção de não formular objeções.